



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 07 /2020

- Considerando a Resolução 002/2020/ CMI – que trata de recomendações a serem seguidas pelas ILPIs do Município para contenção da COVID 19.
- Considerando a atipicidade da situação emergencial advinda da Pandemia do Corona vírus, que exige celeridade e reavaliação das ações, em especial na atenção de pessoas com mais de 60 anos que vivem na comunidade;
- Considerando os relatórios emitidos pela Equipe da Secretaria de Promoção Social / CREAS;
- Considerando o pedido de acolhimento recebido pela ASSIAMA;

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar a ratificação da RESOLUÇÃO 002/2020 com as seguintes orientações:

Fica autorizado o acolhimento de pessoas idosas nas seguintes Instituições de Longa Permanência de Inhumas: Lar de Santana e ASSIAMA, mediante os seguintes critérios:

- 1 – Testagem prévia, assintomáticos;
- 2 – Ausência de outras condições de cuidado por familiares, devidamente verificada pelo CREAS;
- 3 – Comprovado agravamento de risco em caso de não acolhimento;
- 4 – Avaliação individual por equipe do CREAS.
- 5 - Condições sanitárias satisfatórias, relativas ao contágio pelo novo Corona vírus.

Inhumas, 24 de agosto de 2020.

Carmencita Balestra
Presidente CMI